

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### **Lei nº 3.372, de 03 de março de 2026.**

*Institui o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue no Município de Avaré e dá outras providências.*

**Autoria: Ver<sup>a</sup> Maria Isabel Dadário (Projeto de Lei nº 249/2025).**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Cadastro Municipal de Doadores de Sangue no âmbito do Município de Avaré, com o objetivo de organizar um banco de dados de voluntários dispostos à doação de sangue.

**Art. 2º** O Cadastro Municipal de Doadores de Sangue terá como finalidade:

**I** - Identificar e cadastrar voluntários dispostos à doação de sangue;

**II** - Facilitar o contato entre os serviços de saúde e os doadores em situações de necessidade;

**III** - Estimular a cultura da doação voluntária e periódica de sangue;

**IV** - Possibilitar convênios e parcerias com hemocentros e instituições de saúde da região.

**Art. 3º** O Cadastro será de adesão voluntária e deverá respeitar as disposições da Lei n 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança e o sigilo das informações pessoais dos doadores.

**§ 1º** A inscrição poderá ser feita presencialmente nas unidades de Saúde ou por meio digital, conforme a regulamentação da secretária Municipal de saúde.

**§ 2º** As informações mínimas a serem coletadas incluem:

**I** - Nome completo;

**II** - Documento de identificação (RG/CPF);

**III** - Data de nascimento;

**IV** - Contato (telefone e e-mail);

**V** - Tipo sanguíneo (se conhecido);

**VI** - Frequência e disponibilidade para adoção;

**VII** - Histórico de doações anteriores (quando houver).

**Art. 4º** O cadastro Municipal de Doadores de sangue não realiza coleta ou armazenamento de sangue, atuando exclusivamente na organização e articulação de cidadãos voluntários que possam ser acionados em situações de emergências, campanhas ou agendamentos com

hemocentros parceiros.

**Art. 5º** Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo municipal, no que couber, para garantir sua plena implementação e operação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo previsão de custo fixo adicional, nem necessidade de criação de estrutura física, laboratorial ou contratação de pessoal específico.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

#### **Lei nº 3.373, de 03 de março de 2026.**

*Estabelece a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA, nos uniformes dos estudantes com TEA, matriculados na rede municipal de ensino e dá outras Providências.*

**Autoria: Ver. Pedro Victor Alarcão Alves Fusco (Projeto de Lei nº 250/2025).**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na rede municipal de ensino, ficam autorizados a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA.

**§ 1º** O símbolo de que trata o caput consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, conforme modelo constante no Anexo desta Lei.

**§ 2º** O símbolo TEA poderá ser bordado ou estampado na parte superior da camiseta, agasalho ou demais peças que componham o uniforme escolar.

**Art. 2º** Na confecção dos uniformes escolares constará o símbolo mundial de conscientização do TEA, devendo oferecer, no momento da escolha da numeração do uniforme, a opção de inclusão ou não do referido símbolo, de acordo com a manifestação da mãe, pai ou responsável legal do estudante.

**Art. 3º** O contido nesta Lei será divulgado de forma visível nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, promovendo a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei nº 3.374, de 03 de março de 2026.**

*Dispõe sobre a criação do Programa Avaré Hidrata, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.*

**Autoria: Ver. Magno Greguer (Projeto de Lei nº 274/2025).**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Avaré Hidrata, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, com o objetivo de promover a instalação de bebedouros que forneçam água potável para consumo gratuito pela população e por seus animais de estimação, em praças, parques e demais logradouros públicos utilizados para atividades físicas e de lazer.

**Art. 2º** Os bebedouros mencionados no artigo anterior deverão:

I - Fornecer água potável em condições adequadas de higiene;

II - Ser acessíveis a todos os cidadãos, inclusive pessoas com deficiência;

III - Ser instalados em locais de fácil visibilidade e distantes de áreas com instalações sanitárias

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou convênios com empresas públicas ou privadas e com entidades da sociedade civil organizada, visando à instalação e manutenção dos bebedouros referidos nesta Lei.

**Art. 4º** A Administração Municipal realizará estudos e levantamentos para definir os locais mais adequados à instalação dos bebedouros, conforme o disposto no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua efetiva implementação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Decretos**

**Decreto nº 8.645, de 05 de março de 2026.**

*(Reorganiza a Comissão Examinadora da 3ª fase do Concurso Público nº: 03/2025, para provimento de cargos públicos)*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizada a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 003/2025, para organização e aplicação das provas da **3ª Fase - TESTE DE HABILIDADE ESPECIFICA - THE**, composta dos seguintes membros:

**Artigo 2º** - Para o cargo/função de Técnico de Manutenção em Equipamento de Informática.

PAULO PERA DOS SANTOS	TÉC. MAN. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
RUY BARSOTTI NETO	TÉC. MAN. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	TÉC. MAN. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
RODRIGO DE SOUZA	TÉC. MAN. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para o cargo de Técnico de Manutenção em Equipamentos de informática será presidida pelo Sr. Paulo Pera dos Santos.

**Artigo 3º** - Para os cargos/função de Borracheiro, Marceneiro, Condutor de Veículos e Transporte Coletivo, Pedreiro e Serralheiro.

GILBERTO SAITO	Secretário Municipal de Serviços
ADÃO LUIZ RUBIO	Encanador
MARCO ANTONIO VONA	Eletricista
GHABRYEL AUGUSTO VIEIRA DE MATOS	Borracheiro
RODRIGO DE LIMA ARANTES	Marceneiro
CLAUDINEI VANTINI MODENEZI	Pedreiro/Serralheiro
WAGNER GUERRA MACHADO	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo
JOSÉ CLAUDIO COLDIBELI	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo
MARCIO APARECIDO BERTONI	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo
AGNALDO JUAREZ BRAZ DA SILVA	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Examinadora designada para a 3ª Fase - THE, para os cargos de Borracheiro, Marceneiro, Condutor de Veículos e Transporte Coletivo, Pedreiro e Serralheiro, será presidida pelo Sr. Claudinei Vantini Modenezi.

**Artigo 4º** - Serão designados pelos Presidentes da

Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Habilidade Específica - THE.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 8.634, de 19 de fevereiro de 2026.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de março de 2026.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
**PREFEITO**

## Outros Atos

### Extrato de Contrato

**Processo nº FREA-007/2025**

**Inexigibilidadeº FREA-002/2025-INEX**

**Contratante:-** Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

**Contratada:-** **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**Objeto:-** Contrato mensal com a empresa para postagens da Fundação.

**Valor global: R\$ 1.800 (um mil e oitocentos reais)**

**Vigência: 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027.**

**Contrato nº FREA-007/2025**

**Ana Elce Alves Sampaio - Presidente CPL/FREA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$319.970,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				319.970,00
02	15	00	CONTROLE INTERNO	
	130	04.122.7001.2565.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	02	TIRO DE GUERRA 02-003	
	2337	05.153.8003.2586.0000	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS	700,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	245	12.365.2008.2053.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	35.970,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	2340	12.365.2008.2051.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	40.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	286	12.361.2008.2041.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	7.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	294	12.361.2008.2041.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	3.000,00
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	300	12.361.2008.2045.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	153.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
	303	12.782.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE			1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	2343	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE			5.500,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	2837	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE			1.000,00	
		3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	478	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			3.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	2761	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA			2.000,00	
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	2379	10.302.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR			1.300,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2690	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			1.400,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	805	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
	2809	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		1.000,00	
		3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE			
	2801	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		1.000,00	
		3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	2389	08.245.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		2.800,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	2397	27.122.3008.2476.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		800,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
	3630	13.392.3002.2616.0000	DIFUSAO CULTURAL		4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 170	LEI ALDIR BLANC (LEI FED.º 14.399/2022)			
	2400	13.391.3003.2095.0000	MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA		4.200,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA			
	2439	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		4.200,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
15	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

15	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	4290	26.122.7001.2657.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	2423	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.700,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2796	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.000,00	
		3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1895	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	400,00	
		3.1.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1905	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1967	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1973	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	2428	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.300,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	4485	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			2.000,00	
		3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2437	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA			1.300,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	2235	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			4.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
	2332	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS			7.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3336	08.244.4007.2638.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
40	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3767	04.542.1014.2645.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	3769	04.542.1014.2645.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			2.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	3770	04.542.1014.2645.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			5.000,00	
		3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	00	CONTROLE INTERNO				
	131		04.122.7001.2565.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
	212		12.365.2008.1007.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-189.870,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
	283		12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-7.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	2344		12.782.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-30.000,00	
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R.	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	04	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB				
	2353		12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-13.000,00	
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R.	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	475		10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		-3.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	2366		10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA		-20.000,00	
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R.	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	3631	13.392.3002.2616.0000	DIFUSAO CULTURAL			-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		100	170	LEI ALDIR BLANC (LEI FED. Nº 14.399/2022)			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	2421	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS			-31.200,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	2426	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL			-10.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1983	16.482.5005.1045.0000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			-8.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1988	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3337	08.244.4007.2638.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

**-319.970,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 8639 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3354

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8640 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3354

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				60.000,00
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	850	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	37.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	4255	10.122.1006.2661.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1142	23.695.6004.2411.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	848	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-37.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA	
	4261	10.303.1006.2662.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8640 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3354

09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1140	23.695.6004.2411.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8643 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3354

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$701.921,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				701.921,72
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1181	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1340	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1532	20.606.6001.2465.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	33.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
	2113	04.122.7001.2236.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	328.921,72
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10 02 00 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8643 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3354

10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1341	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE			-7.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
	1375	15.452.5001.2427.0000	CIDADE LIMPA			-33.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
	2086	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-130.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA			-85.921,72	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2197	15.452.5002.2172.0000	CIDADE BONITA			-45.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2199	15.452.5002.2172.0000	CIDADE BONITA			-11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 8643 , DE 04 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3354

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					
	2200		15.452.5002.2315.0000	CIDADE BONITA			-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	2202		15.452.5002.2315.0000	CIDADE BONITA			-6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	2218		26.782.5003.2175.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT/			-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS					
	3346		08.122.4007.2640.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-33.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**-701.921,72**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, justificado através do Ofício nº 208/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	THAMIRIS BRAGA RODRIGUES DE LIMA
02	ANA CLAUDIA DEOLIN SA
03	ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA
04	ANDRESSA PONTES CAMARGO
05	JOSIANE DE SOUZA BERALDO
06	LUIZ GUSTAVO DE CHICO
07	MICHELLE CRISTINA DA SILVA QUINTILIANO
08	BRUNA APARECIDA MARICATO
09	PAULA GONÇALVES PEREIRA
10	LIEGE CRISTINA DA SILVA
11	ANA PAULA FARIA RIBEIRO
12	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA
13	ALINE DE OLIVEIRA MOTA
14	KARINA CLAUDIA QUIRINO
15	MONALISA RICARDO BERNA
16	EVERTON ANDRADE DA COSTA
17	BEATRIZ MAYARA LIMA OKIISHI
18	MARCELO FERREIRA DA SILVA
19	ELISABETH AURELIANO
20	PAULO CESAR NEGRÃO

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do Médico e Enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata
<b>REQUISITO (L.C.275/2022)</b>	Ensino Médio Completo em Técnico em Enfermagem, e Registro no COREN
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de PSICOLOGO, justificado através do Ofício nº 209/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	MARIANA CRISTINA SIMIONI
02	MARIA LAURA ORNELA GERALDI VIEIRA
03	BARBARA APARECIDA BINHARDI SILVA
04	PAULA REGINA FELLIPE SILVA
05	KARLA FERNANDA FERRAZ

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	PSICÓLOGO
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.
<b>REQUISITO (L.C.375/2025)</b>	Ensino Superior Completo com formação específica na área de Psicologia com habilitação na área de atuação (Psicologia Clínica) e competente registro no CRP, obedecendo às normas contidas na legislação Nacional e nas Resoluções do Conselho Nacional da categoria Profissional.

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de NEUROPSICÓLOGO, justificado através do Ofício nº 211/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	CELIA RENATA GOMES B. FORTE

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	NEUROPSICÓLOGO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	Atua no diagnóstico, no acompanhamento, no tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral. Utiliza-se para isso de conhecimentos teóricos angariados pelas neurociências e pela prática clínica, com metodologia estabelecida experimental ou clinicamente.
<b>REQUISITO (L.C.287/2022)</b>	Ensino Superior completo com formação na área de Psicologia, com especialização em Neuropsicologia, competente registro no CRP
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, justificado através do Ofício nº 211/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	ELAINE CRISTINA PEREIRA
02	MARIA ROSA PEREIRA
03	JANAINA CAMALEONTE DE OLIVEIRA CARDOSO

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento, relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos; financeiros disponíveis.
<b>REQUISITO (L.C.188/2013)</b>	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de DENTISTA, justificado através do Ofício nº 211/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	ISABELLE MARIA ROLDAO DE SOUZA
02	EDVALDO APARECIDO GREGUER
03	PAULA SALES RODRIGUES
04	PAULA GABRIELA LUCHETTI SARTORI

Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	DENTISTA
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compreende as terras que se destinam a executar as técnicas de odontologia, participando, desenvolvendo ou avaliando programas de prevenção de saúde bucal, visando à melhoria das condições de saúde de comunidade.
REQUISITO (L.C.126/2010)	Superior Completo - CRO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de CONTROLADOR INTERNO, justificado através do Ofício nº 009/2026/SMA.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	LUCAS GONÇALVES FANTE

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	CONTROLADOR INTERNO
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Coordenar e avaliar, no âmbito do poder executivo municipal, o sistema de controle interno; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração com vistas a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos; Elaborar, apreciar e submeter ao Chefe do Poder Executivo estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial no âmbito da administração municipal, com o objetivo de promover ações de implementação para arrecadação das receitas orçadas; Fiscalizar, por meio de auditorias periódicas, e outras ações de controle, as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, com acesso a espaços físicos, arquivos físicos e eletrônicos, livros contábeis, balancetes e demais documentos que se mostrarem necessários à fiscalização; Recomendar a adoção de medidas preventivas e corretivas, contra atos que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração ou malversação de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do município e contra atos comissivos e omissivos que atentarem contra a legalidade, probidade e moralidade públicas; Alertar a autoridade administrativa competente para que adote as medidas administrativas internas necessárias ao ressarcimento em casos cientificados de irregularidade que possa resultar prejuízo ao erário, ou para que instaure a tomada de contas especial, caso não tenha obtido o ressarcimento com a adoção das medidas administrativas internas; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Coordenar, supervisionar e fiscalizar as políticas e normas de transparência aplicáveis ao Poder Executivo Municipal, viabilizando, junto aos demais setores, as condições necessárias para que os municípios sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município e demais dados determinados pela legislação de regência; Definir, em integração com os demais órgãos do Poder Executivo, procedimentos de integração e consolidação de dados e informações relativas às atividades de controle interno e expedir normas para disciplinar as ações de transparência, auditoria e correição do município; Fiscalizar e avaliar as atividades de controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; Editar, aprovar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna e o Calendário Municipal de Obrigações; Investigar, com ou sem decretação de sigilo, qualquer ato administrativo posto em suspeição, mediante representação formal; Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas, quando acolhidas pela autoridade administrativa competente, bem como o cumprimento das recomendações ou determinações expedidas pelos órgãos de controle externo; Elaborar relatórios bimestrais e anuais das atividades do Controle Interno a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado, conforme o caso; Sugerir e supervisionar a criação de normas e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

	<p>procedimentos atinentes às atividades correcionais e de sindicância, com base na legislação que rege a matéria, bem como os procedimentos para instauração e formalização do Processo Administrativo Disciplinar; Determinar, com ou sem decretação de sigilo, a instauração de procedimentos investigatórios ou sindicâncias para apurar faltas funcionais referentes a atos de corrupção, malversação de recursos públicos, danos ao erário e casos de inobservância, desobediência e inadimplemento de obrigações estatuídas em normas legais ou regulamentares de controle ou estabelecidas por órgãos de controle, encaminhando os resultados e conclusões, havendo elementos de materialidade e autoria, ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, para abertura de processo administrativo disciplinar e ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis na espécie; Requisitar e orientar a instauração de investigações ou sindicâncias setoriais para apurar faltas funcionais não relacionadas no inciso anterior ou que comportem menor gravidade, a fim de monitorar as atividades; Apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional e levar ao conhecimento destes, conforme disposição legal, normativa e ou regulamentar, toda e qualquer irregularidade e ou ilegalidade insanáveis de que tiver ciência no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade solidária; Requisitar dos órgãos da estrutura administrativa e demais entidades encarregadas da administração ou gestão de recursos públicos informações, documentos, processos e outros dados necessários à execução de suas atribuições, vedada a sonegação de acesso, inclusive às dependências dos referidos órgãos e entidades, ressalvadas as exceções e sigilos legais; Avaliar e assinar os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária; Avaliar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades; Elaborar e submeter previamente ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal, conforme necessário, a prorrogação de auditorias internas, inclusive a possibilidade de solicitação de auditorias externas; Fiscalizar e preservar a gestão de dados pessoais, com o objetivo de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança passíveis de causar danos aos titulares em virtude do tratamento de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados vigente.</p>
<b>REQUISITO (L.C.374/2025)</b>	<b>Curso Superior completo em uma das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.</b>
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 – CONCURSO PÚBLICO 02/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 02/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 19 de Janeiro de 2026, Edição nº 2638, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do emprego público de **ENFERMEIRO-PSF**, justificado através do Ofício nº 208/2026/SMS.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, até de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao emprego para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	PAULA GONÇALVES PEREIRA
02	CARINA CORREA DO PRADO

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	ENFERMEIRO-SPF
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO</b>	Comprometer-se com pessoas inseridas em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, fazendo que suas ações envolvam problemas de saúde definidos (doenças), bem como atinjam os indivíduos saudáveis; compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade da área de abrangência, saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; abordar sempre em suas ações aspectos preventivos, educativos referentes a saúde e quando necessários curativos, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, realizar ações competentes a área de enfermagem, supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes a competência da enfermagem; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações na área de enfermagem e outras orientações seguindo a filosofia do Programa; executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador, do adulto e do idoso, no que compete à área de enfermagem; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto a equipe de saúde da família junto a equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo a comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho equipe; participar de reuniões com a comunidade, equipe saúde da família e educação continuada, bem como atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério Saúde; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>REQUISITO (L.C.097/2009)</b>	Nível Superior com Graduação em Enfermagem e registro no COREN
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, justificado através do Ofício nº 246/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	MARIA ANGELICA DA SILVA ARAUJO
02	JOAO PEDRO MACEDO NODA
03	LAYANE AZEVEDO DE OLIVEIRA
04	LYANDRA DE OLIVEIRA
05	SAMYLA MARIA SIQUEIRA
06	ANA BEATRIZ PEROTO MANOEL
07	MAURICIO WAGNER DE OLIVEIRA
08	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA
09	ROGERIO SILVESTRE

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
<b>REQUISITO (L.C.126/2010)</b>	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA, justificado através do Ofício nº 246/2026/SMS.**

Os **classificados abaixo relacionados** devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	CRISTINA BATISTA MIRANDA
02	BEATRIZ MOISES DOS SANTOS
03	PAULA MARIA DE OLIVEIRA NAKAGAWA
04	PAMELA MENDES FRANZINI PINA
05	VALENTINA DOS ANJOS VAIOLETTI DE MORAES CECCON
06	VICTORIA CASSIMIRO PHILADELPHO
07	GABRIEL ANTUNES LENCIONI
08	ADRIELLY APARECIDA DE LIMA

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>AUXILIAR DE FARMACIA</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de farmácia, sob a supervisão do farmacêutico, auxiliando no controle, armazenamento e entrega de medicamentos, atendendo as determinações específicas. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
<b>REQUISITO (L.C.126/2010)</b>	Ensino Médio Completo - conhecimento em informática - Curso Específico na área
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os **classificados abaixo relacionados** devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. *(Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).*

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	ELIANA MARANGONI
02	JULIANA ARMANDO ROSA
03	VINICIUS GUARDIOLA ESTEBAN
04	FERNANDA PAOLINI GONÇALVES
05	ISABELLA ALVARES TABORDA
06	ELISA IGE KUSABARA
07	BIANCA DE JESUS CHRISTOVAM
08	MARIA GABRIELA MARTINS RODRIGUES
09	MARIA VICTORIA DE OLIVEIRA CARDOSO
10	FERNANDO AUGUSTO SORANZ

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>MEDICO CLINICO GERAL</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	Ensino superior em medicina, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de classe - CRM
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA- ENDOCRINOLOGISTA, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	JULIANA GENTILE

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	MEDICO ESPECIALISTA- ENDOCRINOLOGISTA
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida, em conformidade com a padronização do Município; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	<b>Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM</b>
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA-ORTOPEDISTA, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS MILHOMENS

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	MEDICO ESPECIALISTA- ORTOPEDISTA
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Realizar atendimento na área de ortopedia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	<b>Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM</b>
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
-------------------------------------------------------------------------------

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA-PEDIATRA, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	LORENA LUANA BATISTA FAVARO
02	LARA GIOVANETTI BERTOZZO
03	MELINA GIROTO TAZINASSI DE ARRUDA

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	MEDICO ESPECIALISTA- PEDIATRA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes de até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área: analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliação as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desempenhar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	<b>Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM</b>
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA-PSIQUIATRA, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	OCTAVIO PENNELLA FENELON COSTA

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	MEDICO ESPECIALISTA- PSIQUIATRA
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhando o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia; Efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos, distúrbios esquizofrênicos, distúrbios do humor, Distúrbios de ansiedade, distúrbios conversivos, dissociativos e somatiformes, distúrbios de personalidade, desvios sexuais e deficiência mental; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Realizar visita domiciliar em atendimento as determinações judiciais com emissão de laudos, avaliação e conduta de pacientes; Realizar atendimentos em grupos conforme preconizado nos protocolos de Saúde Mental; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	<b>Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM</b>
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA-CARDIOLOGISTA, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	PEDRO LUIZ HOMEM DE MELLO
02	GABRIELA DA SILVA SCOPEL

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	MEDICO ESPECIALISTA- CARDIOLOGISTA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>	Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar atendimento na área de cardiologia; Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026 – CONCURSO PÚBLICO 03/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme abaixo descrito, do Edital de **Concurso nº 03/2025**, homologado através do Edital de Homologação I publicado em 13 de Fevereiro de 2026, Edição nº 2664, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo efetivo de MEDICO ESPECIALISTA-CIRURGIÃO GERAL, justificado através do Ofício nº 247/2026/SMS.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer no prazo de, **até de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do processo admissional, entrega da documentação exigida e encaminhamento para exame médico pericial admissional. (Obs: os exames obrigatórios, especiais e complementares necessários para avaliação médico pericial serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários a perícia médica para fins de ingresso e verificação de patologias não identificáveis no exame clínico (artigo 56 e 57, L.C. 336/2024), ou seja, os exames ficarão a cargo do candidato, conforme previsto no Edital do respectivo concurso).

O não comparecimento implicará o desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Classificação	Nome (classificado (a))
01	LUCIANO BORINI PACHECO

Estância Turística de Avaré, aos 04 de Março de 2026

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

DENOMINAÇÃO	MEDICO ESPECIALISTA- CIRURGIÃO GERAL
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	Na área de cirurgia:O cargo tem como atribuição prestar assistência médica, com especialidade cirúrgica em unidades médicas de saúde; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis na especialidade do cargo de médico cirurgião geral, no tratamento da medicina em procedimentos invasivos que envolvem a abertura de um corpo humano, por uma razão como remover órgãos doentes, ou para reparar alguma ruptura; Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias ambulatoriais, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Elaborar, executar, coordenar programas e serviços em saúde pública, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e outras atividades inerentes ao cargo; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
<b>REQUISITO (L.C.238/2018)</b>	Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira); Certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica; Registro no Conselho de Classe – CRM
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público	



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, rerratifica o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS do Concurso Público - Edital nº 03/2025, **alterando a data e horário do THE somente para o cargo de Condutor de Veículos e Transporte Coletivo**, conforme segue:

Os testes de habilidades específicas (THE) serão realizados nos locais abaixo descritos:

CARGO	LOCAL DO THE
<b>Borracheiro Condutor de Veículos e Transporte Coletivo Marceneiro Pedreiro Serralheiro</b>	<b>GARAGEM MUNICIPAL</b> Avenida Anápolis, 777 - Bairro Jurumirim Avaré/SP
<b>Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática</b>	<b>CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL</b> Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Centro Avaré/SP

Para a realização do teste de habilidades específicas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade original ficará impedido de realizar o THE e será excluído do Concurso Público.

O candidato do cargo de **Condutor de Veículos e Transporte Coletivo** deverá apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria indicada na Tabela I do Edital de Abertura do certame, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Para a realização do THE não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente, sendo obrigatória a assinatura do candidato no termo de responsabilidade e uso, antes da realização da prova, sob pena de eliminação deste certame.

Não será admitido no THE o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse dos documentos previstos acima.

O teste de habilidades específicas tem caráter eliminatório e o candidato será considerado "aprovado" ou "reprovado".

Os candidatos serão submetidos ao "**Teste de Habilidades Específicas**", constando de execução de tarefas designadas pelo examinador técnico, quando serão observados, especificamente, os conhecimentos práticos e operacionais exigidos para exercício da profissão, conforme segue:

<b>Cargo</b>	<b>BORRACHEIRO</b>
<b>Objetivo</b>	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do candidato.
<b>Teste de Habilidades Específicas (Prova prática)</b>	Consistirá de: Remoção e instalação de roda de um veículo pesado podendo ser máquina ou caminhão Desmontagem e montagem de um pneu de um veículo de passeio Reparar furos em câmaras de ar e/ou pneus.
<b>Tempo/duração</b>	O candidato terá 01 (uma) hora de duração, onde será avaliado 01 candidato por vez.
<b>Critérios de Avaliação</b>	A avaliação prática terá pontuação máxima de 100 pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo: capacidade de organização: 20 pontos habilidade com equipamentos/ferramentas: 50 pontos produção final (tempo de realização da prova): 30 pontos Serão descontados pontos por falha apresentada nos quesitos acima, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será Classificado no Teste de habilidades específicas (prática) aprovado p candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no somatório dos quesitos.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

<b>Cargo</b>	<b>BORRACHEIRO</b>
<b>Candidato</b>	Deverá se apresentar no dia e local da prova no horário previsto vestindo calça comprida, camisa ou camisetas de mangas curtas; sapatos, botinas ou tênis fechado. As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.).
<b>Resultado</b>	Será em ordem alfabética, sendo informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.
<b>Eliminação</b>	Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que: o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado reprovado; retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; não apresentar documentação exigida; faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. Não será permitido nenhum meio de consulta, nem o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.
<b>Equipe de Avaliadores</b>	Responsável pela Garagem e Borracheiro

<b>Cargo</b>	<b>MARCENEIRO</b>
<b>Objetivo</b>	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do candidato.
<b>Teste de Habilidades Específicas (Prova prática)</b>	Consistirá na execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de madeiras e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo.
<b>Tempo/duração</b>	O candidato terá 01 (uma) hora de duração, onde será avaliado 01 candidato por vez.
<b>Critérios de Avaliação</b>	A avaliação prática terá pontuação máxima de 100 pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo: Identificação de ferramentas de trabalho e EPI 's - O candidato deverá identificar ferramentas de trabalho e EPI 's que estarão expostas, deverá explicar qual é a função de cada ferramenta para a execução do trabalho. Valor: 30 pontos. Organização e limpeza do ambiente de trabalho. Valor: 10 pontos Preparação, mediante a elaboração preliminar de desenho e posterior desenvolvimento e montagem/reparação correta do Projeto proposto. Valor: 60 pontos.  Serão descontados pontos por falha apresentada nos quesitos acima, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será Classificado no Teste de habilidades específicas (prática) aprovado p candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no somatório dos quesitos.
<b>Candidato</b>	Deverá se apresentar no dia e local da prova no horário previsto vestindo calça comprida, camisa ou camisetas de mangas curtas; sapatos, botinas ou tênis fechado. As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.).



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

<b>Cargo</b>	<b>MARCENEIRO</b>
<b>Resultado</b>	Será, em ordem alfabética, informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.
<b>Eliminação</b>	Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que: o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado reprovado; retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; não apresentar documentação exigida; faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. Não será permitido nenhum meio de consulta, nem o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.
<b>Equipe de Avaliadores</b>	Chefe de equipe e marceneiros

<b>Cargo</b>	<b>PEDREIRO</b>
<b>Objetivo</b>	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do candidato.
<b>Teste de Habilidades Específicas (Prova prática)</b>	à Prova prática constará da construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, entre outras tarefas correlatas ao cargo
<b>Tempo/duração</b>	O candidato terá 01 (uma) hora de duração, onde será avaliado 01 candidato por vez.
<b>Critérios de Avaliação</b>	A avaliação prática terá pontuação máxima de 100 pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo: a habilidade com os instrumentos de trabalho. Valor: 20 pontos. a forma adequada para a execução das atividades. Valor: 10 pontos a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho. Valor: 10 pontos a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa. Valor: 50 pontos a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas. Valor: 10 pontos  Serão descontados pontos por falha apresentada nos quesitos acima, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será Classificado no Teste de habilidades específicas (prática) aprovado p candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no somatório dos quesitos.
<b>Candidato</b>	Deverá se apresentar no dia e local da prova no horário previsto vestindo calça comprida, camisa ou camisetas de mangas curtas; sapatos, botinas ou tênis fechado. As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.).
<b>Resultado</b>	Será, em ordem alfabética, informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

<b>Cargo</b>	<b>PEDREIRO</b>
<b>Eliminação</b>	<p>Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado reprovado;</li><li>retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;</li><li>não apresentar documentação exigida;</li><li>faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos;</li><li>for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova.</li><li>Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.</li></ul> <p>Não será permitido nenhum meio de consulta, nem o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.</p>
<b>Equipe Avaliadores</b>	<b>de</b> Chefe de equipe e pedreiros

<b>Cargo</b>	<b>SERRALHEIRO</b>
<b>Objetivo</b>	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do candidato.
<b>Teste de Habilidades Específicas (Prova prática)</b>	a prova prática constará da execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de metal e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo
<b>Tempo/duração</b>	O candidato terá 01 (uma) hora de duração, onde será avaliado 01 candidato por vez.
<b>Crítérios Avaliação</b>	<b>de</b> <p>A avaliação prática terá pontuação máxima de 100 pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>manuseio correto dos instrumentos de trabalho. Valor: 20 pontos.</li><li>conhecimento de reparos em objetos de metal e montagem de peças de metal. Valor: 20 pontos</li><li>agilidade no desempenho das tarefas. Valor: 10 pontos</li><li>resultado satisfatório da atividade solicitada Valor: 50 pontos</li></ul> <p>Serão descontados pontos por falha apresentada nos quesitos acima, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução. Será Classificado no Teste de habilidades específicas (prática) aprovado p candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no somatório dos quesitos.</p>
<b>Candidato</b>	Deverá se apresentar no dia e local da prova no horário previsto vestindo calça comprida, camisa ou camisetas de mangas curtas; sapatos, botinas ou tênis fechado. As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.).
<b>Resultado</b>	Será, em ordem alfabética, informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

<b>Cargo</b>	<b>SERRALHEIRO</b>
<b>Eliminação</b>	<p>Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado reprovado;</li><li>retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;</li><li>não apresentar documentação exigida;</li><li>faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos;</li><li>for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova.</li></ul> <p>Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.</p> <p>Não será permitido nenhum meio de consulta, nem o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.</p>
<b>Equipe Avaliadores</b>	<b>de</b> Chefe de equipe e serralheiros

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>
<b>Objetivo</b>	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do candidato.
<b>Teste de Habilidades Específicas (Prova prática)</b>	<p>A prova prática constará da execução de tarefas apresentadas pela banca, conforme abaixo:</p> <p>Tarefa 1</p> <p>O candidato receberá um gabinete de computador vazio e deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pegar monitor, teclado, mouse e nobreak e levar para sua bancada e instalar</li><li>- Instalar placa mãe,</li><li>- Instalar processador, fonte, cooler, ssd, memória, cabos diversos do painel e placa mãe</li><li>- Configurar BIOS: alterar data e ordem de boot para pendrive</li><li>- Dar boot com pendrive</li></ul> <p>Tarefa 2</p> <p>O candidato deverá crimpar corretamente duas pontas de um cabo de rede, em padrão T-568A</p>
<b>Tempo/duração</b>	O candidato terá 40 (quarenta) minutos de duração, onde será avaliado 01 candidato por vez.
<b>Critérios Avaliação</b>	<p>A avaliação prática terá pontuação máxima de 100 pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios descritos abaixo:</p> <p>Para Tarefa 1:</p> <p>Serão atribuídos 70 pontos se a tarefa for concluída com 100% de acerto.</p> <p>Será atribuída pontuação proporcional, considerando o percentual de realização, conforme especificação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Pegar monitor, teclado, mouse e nobreak e levar para sua bancada/ mesa. – 7 pontos</li><li>Instalar placa-mãe– 7 pontos</li><li>Instalar processador– 7 pontos</li><li>Instalar fonte– 7 pontos</li></ul>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

<b>Cargo</b>	<b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>
	<p>Instalar cooler- 7 pontos            Instalar ssd- 7 pontos            Instalar memória- 7 pontos            Instalar cabos diversos do painel e placa-mãe- 7 pontos            Configurar BIOS: alterar data e ordem de boot para pendrive- 7 pontos            Dar boot com pendrive- 7 pontos</p> <p>Obs.: Haverá perda total dos pontos e desclassificação do candidato se o processador não for instalado corretamente ou for constatada qualquer outra má instalação que possa danificar o equipamento.</p> <p>Para tarefa 2:            Será atribuída pontuação proporcional, considerando o percentual de realização, conforme especificação abaixo:            Usar o padrão T-568A, EIA/TIA- 6 pontos            Capa dentro do encaixe do conector- 6 pontos            Não apresentar SHORT(CURTO) no medidor de cabo de rede- 6 pontos            Não apresentar outras falhas no medidor de cabo de rede- 6 pontos            Crimpar as duas pontas do cabo de rede- 6 pontos            Serão descontados pontos por falha apresentada nos quesitos acima, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.</p>
<b>Candidato</b>	Deverá se apresentar no dia e local da prova no horário previsto vestindo calça comprida, camisa ou camisetas de mangas curtas; sapatos, botinas ou tênis fechado. As mulheres deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, alianças, etc.).
<b>Resultado</b>	Será, em ordem alfabética, informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.
<b>Eliminação</b>	<p>Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que:            o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado reprovado;            retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;            não apresentar documentação exigida;            faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos;            for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova.            Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.</p> <p>Não será permitido nenhum meio de consulta, nem o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.</p>
<b>Equipe de Avaliadores</b>	Programador e Técnicos de Manutenção em equipamento de informática

<b>Cargo</b>	<b>Condutor de Veículos e Transporte Coletivo</b>
<b>Objetivo</b>	Avaliar e mensurar conhecimentos práticos específicos do candidato, das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículos automotor oficial do município, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

Cargo	Condutor de Veículos e Transporte Coletivo
	O candidato ser avaliado na pratica da função em veículo oficial, obedecendo todos os pré-requisitos da função.
<b>Teste de Habilidades Especificas (Prova prática)</b>	<p>As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se a Comissão Examinadora e aos aplicadores da prova prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento seja inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.</p> <p>Consistirá na avaliação do comportamento do candidato em relação aos procedimentos a serem observados nos veículos oficial e poderão ser utilizados no dia prova veículo leve (passageiro e especial (de emergência – ambulância), de Van (passageiro e adaptado), Ônibus Escolar, antes de iniciar o exame de direção veicular, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.</p> <p>A Avaliação de direção veicular será realizado em percurso inicialmente definido no momento da prova, na presença de examinadores a serem designados previamente pela Comissão Examinadora, observando -se:</p> <p>a) a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo. (0 a 50 pontos)</p> <p>b) Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas. (0 a 25 pontos)</p> <p>c) Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens. (0 a 25 pontos)</p>
<b>Tempo/duração</b>	O candidato terá 20 (vinte) minutos de duração, onde será avaliado 01 candidato por vez.
<b>Critérios Avaliação</b>	<p>A avaliação prática terá pontuação máxima de 100 pontos, a serem abatidos de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame.</p> <p>Serão descontados pontos por falha apresentada nos quesitos acima, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.</p> <p>Será Classificado no Teste de habilidades específicas (prática) aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no somatório dos quesitos.</p> <p>O candidato será considerado desclassificado (reprovado) quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.</p> <p>A pontuação pelas faltas cometidas durante as etapas do exame será atribuída na seguinte pontuação:</p> <p>a) 01 (uma) falta eliminatória: desclassificado</p> <p>b) 01 (uma) falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;</p> <p>c) 01 (uma) falta grave: 07 (sete) pontos negativos</p> <p>d) 01 (uma) falta média: 05 (cinco) pontos negativos.</p> <p>e) 01 (uma) falta leve: 03 (tres) pontos negativos</p> <p><b>Faltas Eliminatórias:</b></p> <p>Não conseguir iniciar a prova;</p> <p>Não conseguiu realizar totalmente a Prova;</p> <p>Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência;</p> <p>Avançou sinal vermelho do semáforo;</p> <p>Avançou cancela;</p> <p>Avançou áreas especiais;</p> <p>Transitou em calçadas, passeios e passarelas/Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização;</p> <p>Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5 (cinco minutos);</p> <p>Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;</p>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

Cargo	Condutor de Veículos e Transporte Coletivo
	<p>Avançar sobre meio-fio.</p> <p><b>Faltas gravíssimas:</b></p> <p>Transitou pela contramão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade à máxima permitida para o local; Avançou sinal de Para Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem devido cuidado; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza Gravíssima.</p> <p><b>Faltas Graves:</b></p> <p>Transitou com veículo em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem a pedestre; Não utilizou cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza grave.</p> <p><b>Faltas Médias:</b></p> <p>Efetou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestre; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estacionar; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento transversal) Estacionou afastado da guia 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Taxi, etc.) Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.</p> <p><b>Faltas Leves:</b></p> <p>Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semiaberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.</p> <p>Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.</p>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

<b>Cargo</b>	<b>Condutor de Veículos e Transporte Coletivo</b>
	<p>O candidato inapto (reprovado) ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.</p> <p>Não haverá reaplicação das provas.</p> <p>A prova só será realizada em veículos oficiais.</p> <p>Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público</p>
<b>Candidato</b>	<p>Deverá se apresentar no dia e local da prova no horário previsto munido de CNH com categoria solicitada na tabela I, deste edital.</p> <p>O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.</p> <p>Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva.</p>
<b>Resultado</b>	<p>Será em ordem alfabética, sendo informado apenas a pontuação obtida pelo candidato nesta etapa e se "aprovado" ou "reprovado" para fins de classificação geral.</p>
<b>Eliminação</b>	<p>Será eliminado do concurso, nesta fase, o candidato que:</p> <p>o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado reprovado;</p> <p>retirar-se do recinto da prova durante sua revalidação, sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;</p> <p>não apresentar documentação exigida;</p> <p>faltar com a devida cortesia para qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou candidatos;</p> <p>for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova.</p> <p>Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.</p> <p>Não será permitido nenhum meio de consulta, nem o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. O candidato que portar o referido aparelho deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.</p>
<b>Equipe de Avaliadores</b>	<p>Avaliadores a serem designados previamente pela Comissão Examinadora.</p>

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o THE.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do THE, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do THE, sob pena de eliminação deste concurso.

As datas e horários dos testes de habilidades específicas seguem abaixo:

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O THE – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
10 - Borracheiro	1	LUCAS NEGRÃO DE CARVALHO	33591	09/03/2026	07h00
10 - Borracheiro	2	ALEX LUIZ DO NASCIMENTO	31806	09/03/2026	08h00
10 - Borracheiro	3	WILLIAM JOSÉ DUARTE MIRANDA	34860	09/03/2026	09h00



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
10 - Borracheiro	4	JEFERSON HENRIQUE LOPES	32810	09/03/2026	10h00
10 - Borracheiro	5	MARCELO AUGUSTO IGNACIO MENDES	34879	09/03/2026	11h00
10 - Borracheiro	6	JÚLIO CESAR LOPES JUNIOR	34200	09/03/2026	13h00
10 - Borracheiro	7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	34029	09/03/2026	14h00

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	1	RODRIGO JOSE DE CARVALHO	34330	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	2	GEORGE LUCAS DOS REIS LUZ	33061	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	3	DERNIVAL DA SILVA	33258	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	4	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	31999	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	5	MÁRIO LUIZ COSTA	32770	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	6	GABRIEL BALDASSARI RUSSO	34209	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	7	THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO	30668	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	8	GABRIEL CAMILO DE SOUZA	34783	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	9	REGINALDO APARECIDO XIMENES	32720	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	10	JOSIAS ESTEVAM BALESTERO	31407	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	11	ELEANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA	34897	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	12	GELIADE SAVAROLI	33069	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	13	MARCOS ROBERTO DA COSTA GONÇALVES	32248	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	14	DIEGO LUIZ PEREIRA	30573	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	15	MATHEUS DE JESUS MARINHO	32220	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	16	MARCIO JOSE DORETO DE LIMA	31584	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	17	CELIO DE OLIVEIRA FILHO	30640	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	18	CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR	33095	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	19	CLAYTON DOS SANTOS AUGUSTO	34481	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	20	GUILHERME HENRIQUE FELICIANO	32657	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	21	MARCOS ANTONIO DA SILVA	34688	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	22	ROBERTO VALENTIM FELICIANO	34230	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	23	ALEX SANDRO PANAZIO	32042	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	24	LUIZ ANTONIO LEANDRO	34561	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	25	PAULO CESAR LEITE PIO	32950	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	26	DAIANE CAMARGO DE LIMA	33072	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	27	WELLINGTON LUIZ MARTINS	33182	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	28	RODRIGO AUGUSTO GUIDO	34805	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	29	RAFAEL DIEGO DA CRUZ	30828	14/03/2026	07h00
14 - Condutor de Veículos e Transporte Coletivo	30	STEVAO RICARDO CORSINO	33601	14/03/2026	07h00



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
12 - Marceneiro	1	DANILO TONINI FERREIRA	34806	09/03/2026	07h00
12 - Marceneiro	2	LUIZ CARLOS GUIMARÃES	32865	09/03/2026	08h00
12 - Marceneiro	3	SÉRGIO GOYA	34384	09/03/2026	09h00
12 - Marceneiro	4	FABIANO ANTUNES TROIA PROENÇA	34339	09/03/2026	10h00
12 - Marceneiro	5	EDSON INOCENCIO DE SOUZA JUNIOR	34076	09/03/2026	11h00
12 - Marceneiro	6	JULIANO RICARDO MARSON	30703	09/03/2026	13h00
12 - Marceneiro	7	CELSE AFONSO WITJES	34298	09/03/2026	14h00
12 - Marceneiro	8	ALEX APARECIDO VAZ	31753	09/03/2026	15h00
12 - Marceneiro	9	MIGUEL HENRIQUE SILVESTRE AYRES	30414	10/03/2026	07h00
12 - Marceneiro	10	REINALDO VAZ	33482	10/03/2026	08h00
12 - Marceneiro	11	SIDNEI CARVALHO	30532	10/03/2026	09h00
12 - Marceneiro	12	MARCOS PAULO LOPES GAZETA	30795	10/03/2026	10h00
12 - Marceneiro	13	ROSEMARIO DE ALMEIDA	31005	10/03/2026	11h00
12 - Marceneiro	14	ELIEZER FERNANDO TEIXEIRA	30387	10/03/2026	13h00
12 - Marceneiro	15	GILSON DOS SANTOS	33904	10/03/2026	14h00
12 - Marceneiro	16	ISAC COSTA ROLDAO	32202	10/03/2026	15h00

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
16 - Pedreiro	1	FELIPE MARTINS VASQUE	33911	09/03/2026	07h00
16 - Pedreiro	2	LUCAS NEGRÃO DE CARVALHO	33593	09/03/2026	08h00
16 - Pedreiro	3	ROBERTO CANDIDO	33323	09/03/2026	09h00
16 - Pedreiro	4	MATHEUS FABRÍCIO CARDOSO GARCIA	30410	09/03/2026	10h00
16 - Pedreiro	5	CELSE CASTILHO	32282	09/03/2026	11h00
16 - Pedreiro	6	SANDRO APARECIDO MAXIMO	33301	09/03/2026	13h00
16 - Pedreiro	7	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA	31752	09/03/2026	14h00
16 - Pedreiro	8	ANDERSON CARLOS WOLF	34530	09/03/2026	15h00
16 - Pedreiro	9	CLAUDINO DA SILVA	33446	10/03/2026	07h00
16 - Pedreiro	10	JOSÉ HEITOR DOS REIS JUNIOR	33159	10/03/2026	08h00
16 - Pedreiro	11	SANDRO RODRIGO DA SILVA CARDOZO	33440	10/03/2026	09h00
16 - Pedreiro	12	CLODOALDO DA COSTA ABREU	30631	10/03/2026	10h00
16 - Pedreiro	13	FÁBIO JÚNIOR DIAS SANTANA	30656	10/03/2026	11h00
16 - Pedreiro	14	RODOLFO PERES	31570	10/03/2026	13h00
16 - Pedreiro	15	DANIEL PEREIRA LIMA	32238	10/03/2026	14h00
16 - Pedreiro	16	DANIEL APARECIDO DA SILVA	33622	10/03/2026	15h00
16 - Pedreiro	17	HEIDIR CESAR RONDAO	34006	11/03/2026	07h00
16 - Pedreiro	18	DEIVID GARCIA SANCHES COUTINHO	33762	11/03/2026	08h00
16 - Pedreiro	19	DENIS ISRAEL GARCIA SANCHES COUTINHO	33754	11/03/2026	09h00
16 - Pedreiro	20	MARCOS PAULO LIMA DOS SANTOS	33353	11/03/2026	10h00

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
17 - Serralheiro	1	JOÃO PAULO THEODORO COSTA	33225	09/03/2026	07h00
17 - Serralheiro	2	FABIO HENRIQUE BOVE	31204	09/03/2026	08h00



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
17 - Serralheiro	3	FERNANDO DONI MATIOLI	32821	09/03/2026	09h00
17 - Serralheiro	4	MARCO AURELIO DA CRUZ SOUZA	32340	09/03/2026	10h00
17 - Serralheiro	5	MARCOS ALEXANDRE OLÍMPIO DE MORAES	31154	09/03/2026	11h00
17 - Serralheiro	6	JOSE CLÓVIS OLIVEIRA	32903	09/03/2026	13h00
17 - Serralheiro	7	JÚNIOR CÉSAR FAHL	34206	09/03/2026	14h00
17 - Serralheiro	8	CAIO RAFAE PEREIRA CHRISTOVAM	31121	09/03/2026	15h00
17 - Serralheiro	9	ADIRSON DINA	30112	10/03/2026	07h00
17 - Serralheiro	10	RAILDO CEZARIO	31859	10/03/2026	08h00

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	1	ANDERSON RUI DO AMARAL	32363	09/03/2026	09h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	2	DAVI EVANGELISTA DA SILVA	34441	09/03/2026	10h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	3	PAULO AUGUSTO WATARI DIAS	33204	09/03/2026	11h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	4	MATHEUS DIAS DE MELLO	30626	09/03/2026	13h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	5	FELIPE DE OLIVEIRA GASPERINI	31212	09/03/2026	14h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	6	THIAGO DALAVA SILVEIRA	31099	09/03/2026	15h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	7	ANDRÉ LUIZ BASQUES	32092	09/03/2026	16h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	8	LEONARDO EDMON MACHADO	34394	10/03/2026	09h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	9	PAULO DE TARSO TONINI FERREIRA	34218	10/03/2026	10h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	10	VINICIUS TEIXEIRA MONGOLO	31980	10/03/2026	11h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	11	LUIZ GUSTAVO PEREIRA TARIFA	34423	10/03/2026	13h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	12	DANIEL BELIZARIO CEZAR	33853	10/03/2026	14h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	13	ANDRE LUÍS REIS SOARES	32109	10/03/2026	15h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	14	JOÃO PEDRO ZALOTI DE FREITAS	32548	10/03/2026	16h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	15	ISRAEL POSSIDONIO DA SILVA	30060	11/03/2026	09h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	16	GABRIEL EDUARDO FILADELFO SERAFIM	31983	11/03/2026	10h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	17	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31694	11/03/2026	11h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	18	EMERSON APARECIDO DE PAULA	30296	11/03/2026	13h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	19	FELIPE SENA DOS SANTOS	33906	11/03/2026	14h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	20	KAUE KLEIN MATOS	32187	11/03/2026	15h00
26 - Técnico de Manutenção em Equipamentos de Informática	21	GUSTAVO ZANLUCHI MACHADO	31172	11/03/2026	16h00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Avaré, 4 de março de 2026.

**Roberto de Araujo**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ /SP

## Atos de Pessoal

### Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

#### Despacho Decisório – Acumulo de Cargo

Interessado : **KAUANA THALIA DA SILVA**

Assunto: Acumulação de cargo publico – Processo 29/2026

Data : 03/03/2026

Considerando juntada da declaração de fls.05 em 03 de Fevereiro de 2026, da EMEIF Professora Vera Brisola – Prefeitura de Arandu,  
Considerando as disposições contidas no LM 315/1995, artigos 46 a 119<sup>1</sup>,  
Considerando as disposições contidas na LM 2007/2016<sup>2</sup>,  
Considerando parecer jurídico de fls 09 a 14,  
Considerando as informações contidas as 17, da Secretaria Municipal da Educação, que após análise e a vista da compatibilidade de horários conforme preceitua o artigo 37 – XVI, CF/88, fica instituído o **Acumulo Legal**.

Expede-se o seguinte despacho decisório:

Acolho a manifestação de fls 17 concluindo que, **KAUANA THALIA DA SILVA**, em conformidade com declaração de fls.05, sendo possível ocupar cargo público de PEB I, com jornada de 30 horas/semana, não havendo portanto impedimento para exercício do referido cargo com lotação na Secretaria Municipal da Educação considerando a compatibilidade de horário.

#### DECISÃO: ACUMULO LEGAL

PUBLIQUE-SE.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração

1 Art. 46. Considera-se impedimento para a entrada em exercício:

I - a suspensão da posse em virtude de doença, nos termos do § 2º do art. 40;

II - a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os previstos constitucionalmente

III - a participação do funcionário em congressos, portanets desportivos culturais ou científicos, desde que previamente requeridos e expressamente autorizados pelo Prefeito, Presidente da Câmara e dirigentes de Avaré e suas Fundações Públicas

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei nº 2.467, de 2021)

III - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei nº 2.467, de 2021)

§ 1º. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando se tratar de horário

§ 2º. A proibição de acumular estende-se a cargos de funções em instituições, empresas públicas, sociedades de economia mista e federação mantida pelo Poder Público;

2 Art. 53. A acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, observará as seguintes exigências:

I - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal do Município de Avaré não pode exceder o limite de 70 (setenta) horas;

II - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 60 (sessenta) horas; (Redação dada pela Lei nº 2.467, de 2021) – VIDE ADIN - VOLTA A 70

III - deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as Horas Atividade que integram a jornada de trabalho;

IV - deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados

§ 1º. É dever do Docente informar sobre o acúmulo.

I - até 30 (trinta) dias após o ingresso, se já for titular de outro cargo público;

II - anualmente, até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, enquanto durar a acumulação dos 2 (dois) cargos públicos.

§ 2º. É dever do Diretor de Escola averiguar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos.

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090  
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

## Despacho Decisório – Acumulo de Cargo

Interessado : RENATA APARECIDA DE SOUZA

Assunto: Acumulação de cargo publico – Processo 39/2026

Data : 03/03/2026

Considerando juntada da declaração de fls.04 em 03 de Fevereiro de 2026  
Considerando que a candidata possui vínculo com a municipalidade, de matrícula 7352-1, com nomeação em 14/05/2010, exercendo as funções do cargo de Professor Adjunto, com jornada de 30 h/semana, no período da tarde,  
Considerando as disposições contidas no LM 315/1995, artigos 46 a 119<sup>1</sup>,  
Considerando as disposições contidas na LM 2007/2016<sup>2</sup>,  
Considerando parecer jurídico de fls 12 a 17,  
Considerando as informações contidas as 20, da Secretaria Municipal da Educação, que após análise e a vista da compatibilidade de horários conforme preceitua o artigo 37 – XVI, CF/88, fica instituído o **Acumulo Legal**.

Expede-se o seguinte despacho decisório:

Acolho a manifestação de fls 20 concluindo que, **RENATA APARECIDA DE SOUZA**, em conformidade com declaração de fls.04, sendo possível ocupar cargo público de Professor Intérprete de Libras, com jornada de 30 horas/semana, não havendo portanto impedimento para exercício do referido cargo com lotação na Secretaria Municipal da Educação considerando a compatibilidade de horário.

## DECISÃO: ACUMULO LEGAL

PUBLIQUE-SE.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

<sup>1</sup>Art. 46. Considera-se impedimento para a entrada em exercício:

I - a suspensão da posse em virtude de doença, nos termos do § 2º do art. 40;

II - a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os previstos constitucionalmente;

III - a participação de funcionário em congressos, certames desportivos culturais ou científicos desde que previamente requeridos e expressamente autorizado pelo Prefeito, Presidente da Câmara e dirigentes de Autarquias ou Fundações Públicas;

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (*Redação dada pela Lei nº 125, de 1997*)

III - a de dois cargos privativos de Médico. (*Redação dada pela Lei nº 125, de 1997*)

§ 1º. Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário.

§ 2º. A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

<sup>2</sup>Art. 53. A acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da *Constituição Federal*, observará as seguintes exigências:

I - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal do Município de Avaré não pode exceder o limite de 70 (setenta) horas;

II - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 60 (sessenta) horas; (*Redação dada pela Lei nº 2.467, de 2021*) – VIDE ADIN - VOLTA A 70

III - deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as Horas Atividade que integram a jornada de trabalho;

III - deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados.

§ 1º. É dever do Docente informar sobre o acúmulo:

I - até 30 (trinta) dias após o ingresso, se já for titular de outro cargo público;

II - anualmente, até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, enquanto durar a acumulação dos 2 (dois) cargos públicos.

§ 2º. É dever do Diretor de Escola averiguar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos.

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090  
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

## Despacho Decisório – Acumulo de Cargo

**Interessado : LUCAS HENRIQUE MOISES TURIBIO**

**Assunto:** Acumulação de cargo publico – Processo 23/2026

**Data :** 03/03/2026

Considerando juntada da declaração de fls.04 em 03 de Fevereiro de 2026  
Considerando que o candidato possui vínculo com a municipalidade, de matrícula 10112-1, com nomeação em 08/02/2022, exercendo as funções do cargo de PEB I, com jornada de 30 h/semana, no período da manhã,  
Considerando as disposições contidas no LM 315/1995, artigos 46 a 119<sup>1</sup>,  
Considerando as disposições contidas na LM 2007/2016<sup>2</sup>,  
Considerando parecer jurídico de fls 11 a 16,  
Considerando as informações contidas as 19, da Secretaria Municipal da Educação, que após análise e a vista da compatibilidade de horários conforme preceitua o artigo 37 – XVI, CF/88, fica instituído o **Acumulo Legal**.

Expede-se o seguinte despacho decisório:

Acolho a manifestação de fls 19 concluindo que, **LUCAS HENRIQUE MOISES TURIBIO**, em conformidade com declaração de fls.04, sendo possível ocupar cargo público de PEB I, com jornada de 30 horas/semana, não havendo portanto impedimento para exercício do referido cargo com lotação na Secretaria Municipal da Educação considerando a compatibilidade de horário.

**DECISÃO: ACUMULO LEGAL**

PUBLIQUE-SE.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

<sup>1</sup>Art. 46. Considera-se impedimento para a entrada em exercício:

I - a suspensão da classe em virtude de doença, nos termos do § 2º do art. 40;

II - a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os previstos constitucionalmente;

III - a participação do funcionário em congressos, certames desportivos, culturais ou científicos, desde que previamente requeridos e expressamente autorizados pelo Prefeito Presidente da Câmara e dirigentes de Autarquias ou Fundações Públicas;

Art. 115. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico. (Redação dada pela Lei nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de Médico. (Redação dada pela Lei nº 125, de 1997)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

<sup>2</sup>Art. 53. A acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, observará as seguintes exigências:

I - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de Município de Avaré não pode exceder o limite de 70 (setenta) horas;

II - o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 60 (sessenta) horas; (Redação dada pela Lei nº 2.467, de 2021) – VIDE ADIN - VOLTA A 70

III - deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as Horas Atividade que integram a jornada de trabalho;

IV - deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados.

§ 1º É dever do Docente informar sobre o acúmulo.

I - até 30 (trinta) dias após o ingresso, se já for titular de outro cargo público;

II - anualmente, até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, enquanto durar a acumulação dos 2 (dois) cargos públicos.

§ 2º É dever do Diretor de Escola averiguar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos.

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090  
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410

EXTRATO DAS PORTARIAS - CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	CONCLUSÃO
1	SOLANGE FABIANA FURLAN DE OLIVEIRA	23/02/2026 A 24/03/2026	30	042/2026	AUTORIZADO
2	NELSON TOLEDO LEME	23/02/2026 A 24/03/2026	30	043/2026	AUTORIZADO
3	HOSANA VEPPO RIBEIRO TEIXEIRA	18/02/2026 A 05/03/2026	16	044/2026	AUTORIZADO
4	JOSIANE DA SILVA	19/02/2026 A 19/04/2026	60	045/2026	AUTORIZADO
5	FERNANDA DE CAMPOS	01/07/2026 A 30/07/2026	30	046/2026	AUTORIZADO
6	GISLENE CRISTIANE DAL CIM MEDEIROS	01/07/2026 A 30/07/2026	30	047/2026	AUTORIZADO
7	VIVIANE CRISTINA CEARA	01/07/2026 A 30/07/2026	30	048/2026	AUTORIZADO
8	LEANDRO PERES NISHIHARA	12/01/2026 A 26/01/2026	15	049/2026	AUTORIZADO
9	CRISTIANO DE OLIVEIRA - MAT 1339	02/03/2026 A 30/05/2026	90	050/2026	AUTORIZADO
10	LUIZ ANTONIO DE CASTILHO FILHO	02/03/2026 A 03/04/2026	33	051/2026	AUTORIZADO

Obs.: as portarias referenciadas encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal

**Data: 04/03/2026.**



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL  
CNPJ 46634168/0001-50

**Extrato – Processos/Expedientes- Lei 226/2026 – Decreto 8612/2026  
conclusos para ciência**

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, encontram-se conclusos e **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente – Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ ou outro documento	Situação
<b>Domingos Cesar Favero</b>	050/2026	1871/2026	Concluso para ciência
<b>Eulalia Rodrigues Alves</b>	022/2026	227/2026	Concluso para ciência
<b>Jose Carlos Nobre</b>	051/2026	1925/2026	Concluso para ciência
<b>Benedito Jose de Paula</b>	<b>052/2026</b>	1714/2026	Concluso para ciência
<b>Edson Jorge Ribeiro</b>	053/2026	1713/2026	Concluso para ciência

DRHGP

## Licitações e Contratos

## Revogação / Anulação

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 - CULTURA**, objetivando a Seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, conforme preceitua o artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Revogado em: 04/03/2026.** Thaís Francini Christino - Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

Fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - CULTURA**, objetivando a Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Edital (Anexo I), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da Estância Turística de Avaré, conforme preceitua o artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. **Revogado em: 04/03/2026.** Thaís Francini Christino - Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

.....